PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 1286/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 13430/2019

Cubatão, 15 de outubro de 2019.

Ref.: Indicação nº 1.319/2019 – Vereador Ivan da Silva

SEMOB
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido da Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 10 dias a contar do recebimento deste.**

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Ezequiel Santa
Semob
16/10/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 1287/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 13430/2019

Cubatão, 15 de outubro de 2019.

Ref.: Indicação nº 1.319/2019 – Vereador Ivan da Silva

SESEP
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 10 dias a contar do recebimento deste.**

PROTOCOLO
Nº 2779
DATA 16/10/19
CMT - Cia. Municipal de Trânsito
" Protocolo recebido com ressalva,
Autorização somente após análise "

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0388/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 13430/2019

Cubatão, 15 de outubro de 2019.

Ref.: Indicação nº 1319/2019 – Vereador Ivan da Silva

Prezado Senhor,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 10 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO
Nº 2115
DATA 16/10/19
CMT - Cia.Municipal de Trânsito
" Protocolo recebido com ressalva, Autorização somente após análise "

A Vossa Senhoria o Senhor
JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito
CUBATÃO/SP